

Processo n.: @RLI 20/00107782

Assunto: Inspeção sobre compensação previdenciária junto ao INSS

Interessados: Delegacia da Receita Federal em Santa Catarina - Ministério da Economia, Rosivaldo da Silva Júnior e Giovanni Zanella

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1399/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a incidência da prescrição de que trata o art. 24-A da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a redação dada pela Lei Complementar (estadual) n. 793/2022, no presente processo.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Rosivaldo da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Imbituba, e às demais Interessadas supranominadas.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 39/2022

Data da Sessão: 19/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC